



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.592/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE 2.212 – Manutenção das ações de enfrentamento COVID-19 - ASPS

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço pra distribuição gratuita..... R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Extraordinário no artigo anterior, a reserva de contingência verificado em igual valor.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá (ão)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

(Cont. decreto 2.592/2020 folha 02)

ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de abril de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária de Administração

